



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Processo Administrativo nº 03170012/2023

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 08/2023 - SRP**

# **EDITAL**

### **MENOR PREÇO POR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.**

**RUI LIMA BARBOZA  
PREGOEIRO OFICIAL**



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### EDITAL REGISTRO DE PREÇOS

#### COMPOSIÇÃO DO EDITAL:

- PREÂMBULO
- 01 DO OBJETO
- 02 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME
- 03 DO CREDENCIAMENTO
- 04 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 05 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 06 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 07 DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 08 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 09 DA HABILITAÇÃO
- 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 11 DOS RECURSOS
- 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 14 DA ADJUDICAÇÃO
- 15 DA HOMOLOGAÇÃO
- 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 19 DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 20 DO REAJUSTE CONTRATUAL
- 21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
- 22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 23 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIA E DO ÁGUA BRANCA/AL
- 24 DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO
- 25 DO PAGAMENTO
- 26 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### ANEXOS

I	Termo de Referência
II	Modelo da Proposta de Preços
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Minuta do Contrato



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### EDITAL

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 005, de 02 de Janeiro de 2023, sediada à Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro – Água Branca/AL, CEP: 57490-000 – Água Branca/AL, CNPJ nº 12.350.153/0001-48, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante do quadro deste Município, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema “LICITANET”, constante na página eletrônica [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e material de informática destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca/AL, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, quantidades, especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada por item, constantes no Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

**DATA DA SESSÃO:** 19/05/2023

**HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** LICITANET – [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro à sala de disputa de lances, no sistema “LICITANET”, que impeça o início da disputa até às 11:30 será aplicada a regra do subitem anterior.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (arts. 9º a 11 do Decreto nº 10.024/2019), sítio [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br).

3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Água Branca Alagoas, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão Presencial EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) que atendam aos requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inclusive cooperativas assim qualificadas, que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam em condições de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, e em processo de dissolução ou liquidação. No entanto, a empresa em processo de recuperação judicial, poderá participar desde que apresente a decisão judicial que comprove a aprovação e homologação do plano de recuperação ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a aptidão econômica e financeira a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;
- 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8 Instituições sem fins lucrativos;
- 4.3.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637, de 1998, desde que os serviços objeto da licitação se insiram entre as atividades previstas no Contrato de Gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos;
- 4.3.9 Sociedades cooperativas.
- 4.4 Como condições para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como deverá enviar as declarações juntamente com os documentos de habilitação:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

4.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e

4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8 que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o Município de Água Branca/AL por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

### **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do equipamento, não colocar descrições genéricas baseadas em especificações mínimas do Instrumento Convocatório e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 marca e modelo;

6.1.2.1 Em se tratando de produto sem indicação de marca, no campo específico, a licitante deverá informar a expressão PRÓPRIA.

6.1.3 Modelo e/ou fabricante, quando necessário;

6.1.4 Descrição detalhada do equipamento, não colocar descrições genéricas baseadas em especificações mínimas do Instrumento Convocatório.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com instalação dos equipamentos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **7 DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

7.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13.1 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa de lances, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Após a apuração da melhor proposta válida, já obedecidas as normas estabelecidas no item

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.2 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

8.8 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

9.10.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida por distribuidor do domicílio da pessoa jurídica.

9.11 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.1 No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

9.11.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3 Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} &= \text{LG} = \dots ; \\ \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} &= \text{SG} = \dots ; \\ \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} &= \text{LC} = \dots ; \end{aligned}$$

9.11.4 Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta;

9.11.5 Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o lote, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

### 9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, tanto para o fornecimento dos equipamentos, bem como atestado de instalação dos equipamentos.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

**9.12. Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

9.12.1 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração Simplificada de Enquadramento, quando se tratar de ME ou EPP.

9.12.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.

9.12.3 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

9.12.4 O não atendimento de qualquer um dos documentos do item 9.12 acarretará a desclassificação do proponente.

9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício a da certidão simplificada da junta comercial.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na Proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Conego Nicodemos, s/n, Centro, Água Branca/AL, CEP 57.490-000.

13.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

13.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### **14 DA ADJUDICAÇÃO**

14.1. A Adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item 15 deste Edital.

14.2 Após a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

### **15 DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 A Homologação da Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmº. Senhor Prefeito deste Município, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

### **16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará o fornecedor beneficiário para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério deste Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

16.3 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

### **17 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos Decretos citados no Preâmbulo deste Edital.

17.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Água Branca/AL promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

17.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Água Branca/AL deverá:

17.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.1.2.3 Convocar os fornecedores integrantes no cadastro de reserva que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observando a ordem de classificação.

17.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Água Branca/AL poderá:

17.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### **18 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.4, será formalizado por despacho do Município de Água Branca/AL, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### **19 DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

### **20 DO REAJUSTE CONTRATUAL**

20.1 As regras acerca do reajustamento contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do anexo I deste Edital.

### **21 DA FORMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

21.1 A forma de execução e as condições de recebimento e dar-se-ão conforme o anexo I - Termo de Referência e as cláusulas previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III deste Edital.

### **22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

22.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários disponibilizados para este Município e serão formalmente indicados no ato da efetivação da(s) contratação(ões).

### **23 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO E DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL**

23.1 As obrigações do Fornecedor Beneficiário e do MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

### **24 GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

24.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço consistem, mas não se resumem, na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

24.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste Pregão, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem qualquer ônus ao Município de Água Branca/AL.

### **25 DO PAGAMENTO**

25.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I -Termo de Referência.

### **26 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

26.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

26.2 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Água Branca/AL não será obrigado a firmar as aquisições dos serviços que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### **28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

28.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.5 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.6 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Edital serão atendidos no horário de 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, por meio do e-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com).

28.7 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.7.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 28.7.2 Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;
- 28.7.3. Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 28.7.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;

ÁGUA BRANCA/AL, 09 de maio de 2023.

Rui Lima Barboza  
Pregoeiro





## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – SRP

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e material de informática destinados atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Das quantidades e especificações:

#### LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP MOVEIS E ACESSORIOS PARA ESCRITORIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT
01	ARMÁRIO TIPO ALTO. Armário tipo alto , com 2 portas, 9 prateleiras, sendo 9 internas e 3 externas. Altura 1615 Largura 1200 profundidade 450 ( cor a definir)	UNID	50
02	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS. armário alto com 2 portas e 3 prateleiras internas sendo uma fixa. Altura 1615 largura 800 profundidade 450.	UNID	50
03	ARMÁRIO ARQUIVO FICHÁRIO ALTO. armário arquivo fichário alto com 4 gavetas para pastas. Altura 1280 largura 465 profundidade 450	UNID	100
04	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. gaveteiro volante com 4 gavetas Altura 680 largura 465 profundidade 405	UNID	70
05	ARMÁRIO BAIXO 1 PRATELEIRA INTERNA E 2 PORTAS. armário baixo 1 prateleira interna e 2 PORTAS Altura 735 largura 800 profundidade 450.	UNID	40
06	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ QUADRADO. mesa de reunião retangular pé quadrado, com um caixa de tomada em ABS. Altura 745 largura 2000 profundidade 9000.	UNID	30
07	MESA DIRETOR DINÂMICA PÉ QUADRADO, COM GAVETEIRO PEDESTAL. mesa diretor dinâmica pé quadrado, com gaveteiro pedestal, com 4 gaveta. Altura 735 largura 1500 profundidade 700.	UNID	50
08	CONJUNTO MESA DIRETOR PÉ QUADRADO, APOIADA EM ARMÁRIO. conjunto mesa diretor pé quadrado, apoiada em armário 1 porta, 2 gavetas e 1 pasta. Altura 735 largura 1500 profundidade 1600.	UNID	20
09	MESA ANGULAR PÉ PAINEL. mesa angular pé painel, Altura 740 largura 1400/600 profundidade 1200/600.	UNID	20
10	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL. mesa retangular pé painel, Altura 740 largura 1200 profundidade 600	UNID	20
11	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR PÉ QUADRADO. mesa de reunião circular pé quadrado, Altura 730 largura 1200 profundidade 1200.	UNID	100
12	ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPENSA. armário arquivo pasta suspensa 4	UNID	20

25/54



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	gavetas corredeças telescópica, gaveta suporta até 15 kg cada, estrutura em MDF com chave, altura cor a definir, pés sapata plástica, puxadores em plástico resistente, altura 127, largura 47 cm, profundidade 45 cm.		
13	ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPENSAS, armário arquivo pasta suspensa 4 gavetas corredeças telescópica, gaveta suporta até 15 kg cada, estrutura em AÇO com chave, altura cor a definir, pés sapata plástica, puxadores em plástico resistente, altura 127, largura 47 cm, profundidade 45 cm.	UNID	50
14	LIXEIRA DE METAL REDONDA. Lixeira de Metal Redonda, Capacidade de 8.5L, Cor Preta. Material aço inoxidável. Dimensões 22 x 23 x 26 centímetros	UNID	150
15	FRAGMENTADORA TRITURADORA E PICOTADORA DE PAPEL. fragmentadora, trituradora e picotadora de papel, grampo, cartão e cd.; fragmentadora de até 10 folhas, cesto capacidade mínima 13 litros, proteção contra super aquecimento, corta em tiras de 6mm, botões com três posições: auto, off, ver; baixo nível de ruído, sensor automático da presença de papel.	UNID	20
16	GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL OFÍCIO 36CM EM AÇO. Guilhotina de papel manual Ofício 36cm em aço. Modelo tipo C. Office Professional A4. Dimensões: 500 X 290 X 60mm. Peso: 1,7 kg. Cumprimento do corte: 30cm. Tipos de Papel: A4, A5, B5, B6 e B7. Material da lâmina: Aço. Material da base: metal. Máximo de corte por processo: 15 a 20 folhas	UNID	15
17	ENCADERNADORA MANUAL ESPIRAL A4. Encadernadora manual espiral a4. Material: Aço e Plástico. Posição das furações: 3 posições em 49 furos. Tamanho máximo de perfuração: 297mm; Capacidade de Perfuração: 15 folhas de 75g/m2 de uma vez; Quantidade de furos: 49; Diâmetro das punções: 4,0mm; Passo: (Distância entre o centro dos furos) 6,0mm; Espaço entre as punções: 2 mm; Acionamento: Alavanca Manual de acionamento excêntrico; Pintura eletrostática; Punções e matriz em aço temperado; Punções escalonados para facilitar os furos Apoio de borracha para maior aderência; Tamanho total da base: 260x340mm. Área útil da base 170x340mm Peso líquido: 7.200g; Peso bruto 7.700g; Dimensões da Embalagem 39x34x15cm.	UNID	15
18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE DU600 EM COURO PU DUOFFICE. Cadeira de Escritório Presidente DU600 em Couro PU Duoffice Dados técnicos: Cadeira tipo presidente. Base giratória cromada de 320mm com rodízios. Regulagem de altura com pistão a gás. Sistema relax que reclinam a cadeira, com trava no ponto inicial. Encosto e assento largo revestido em couro sintético pu com espuma de densidade controlada. Braços em metal cromado revestidos com couro sintético pu. Altura máxima do assento até o chão 46cm. Altura mínima do assento até o chão 40cm. Peso máximo recomendado 120kg.	UNID	15
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE DU600 EM COURO PU – DUOFFICE. Cadeira de Escritório Presidente DU600 em Couro PU – Duoffice Dados técnicos: Cadeira tipo presidente. Base giratória cromada de 320mm com rodízios. Regulagem de altura com pistão a gás. Sistema relax que reclinam a cadeira, com trava no ponto inicial. Encosto e assento largo revestido em couro sintético pu com espuma de densidade controlada. Braços em metal cromado revestidos com couro sintético pu. Altura máxima do assento até o chão 46cm. Altura mínima do assento até o chão 40cm. Peso máximo recomendado 120kg.	UNID	50
20	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA.	UNID	50



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	Cadeira Escritório Ergonômica, giratória, regulagem de altura, braços e encosto de cabeça. Apoiador lombar, tela mesh, acento em couro ecológico, dimensões de produto 66 x 30 x 60 cm; capacidade recomendada 120 kgs		
21	CADEIRA PLÁSTICA: Ambiente externo cor branco material polipropileno conjunto ou unitário unitário necessita montagem não, peso suportado suporta uma carga estática de 182 kg com braços, altura do produto (mm)840largura do produto (mm)560profundidade do produto (mm)595 peso do produto (kg)2,7	UNID	200
22	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, BASE CROMADA. Cadeira de escritório, base cromada, cor preta, linha diretor, regulável, encosto fixo, tela mesh, revestimento polipropileno, estrutura em tubo de aço e polipropileno, peso recomendado 120 kgs, assento material espuma injetada de alta densidade. Dimensões da cadeira altura 57cm comprimento 48 cm assento largura 48 cm, altura do assento ao chão 36-46 cm, espessura 6 cm, peso 8 kgs	UNID	50
23	LONGARINA DE 3 LUGARES EM POLIPROPILENO - BASE FERRO PRETA. Longarina de 3 lugares em Polipropileno - Base Ferro Preta; Estrutura em aço com pintura epóxi; Assento/Encosto em polipropileno plástico; Assento/Encosto moldado anatomicamente; Medidas: Alt:0,82m. - Larg: 1,52m - Prof: 0,50m; Medidas do Assento: Alt: 0,39m -Larg: 0,45m - Prof: 0,40m.	UNID	25
24	LONGARINA DOIS LUGARES, FABRICADA COM ENCOSTE E ASSENTO EM NYLON. longarina dois lugares, fabricada com encoste e assento em nylon, com base em ferro e pintura em epóxi, que não enferruja, assento e encosto com furos nas laterais, sapatilha plástica para garantir que não risque o chão. Altura 82 cm largura 100 cm profundidade 56 cm.	UNID	25
25	CADEIRA PARA RECEPÇÃO FABRICADA EM AÇO E POLIPROPILENO. Cadeira para recepção fabricada em aço e polipropileno, assento e encosto fabricado em plástico polipropileno, ambos vazados nas laterais, sapatilha de borracha na base, aço em pintura epóxi.	UNID	200
26	ESTANTE EM AÇO. ESTANTE EM AÇO Material de altíssima qualidade, super resistente e com cortes precisos! ESPECIFICAÇÕES: Material: Aço, Chapa: 26 , Altura: 1 Metro e 98 Centímetros, Largura: 92 Centímetros, Profundidade: 40 Centímetros, Suporta: 30 kg por prateleira	UNID	50

### LOTE 02 EXCLUSIVO ME/EPP - ELETRODOMESTICOS E ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT
27	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS; Fogão industrial 6 Bocas, Baixa Pressão Cristal aço- Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada.- Gás ,baixa pressão.- Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível.- Registro Cromado de 1/4"- Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento.- Grelhas e queimadores em ferro fundido- Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa).- Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno.- Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção.- Utilização em cozinhas industriais e	UNID	15



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	restaurantes- 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples-Grelhas 30x30-Altíssima qualidade Observação: O Fogão Industrial, possui peças em Ferro Fundido."		
28	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS. Fogão industrial 4 bocas com forno, alimentado a gás glp, em aço inox, com grelhas, 2 queimadores simples e 2 duplos, largura 74 cms altura 80 cm profundidade 83cm toda as media aproximada.	UNID	15
29	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 26MM. Armário de cozinha em aço 26mm, cor branco, 6 portas, 2 gavetas, dimensões aproximadas medindo 1,82x105x28, pés em material plástico	UNID	15
30	ARMÁRIO EM AÇO, 6 PORTAS. Armário em aço, 6 portas, 1 de vidro, 3 gavetas tipo telescópicas, 7 prateleiras, cor branco, dimensões aproximadas altura 2,0 metros, largura 1,55 metros, puxadores em alumínio, pés em polipropileno, sistema de parafusos.	UNID	5
31	BATEDEIRA PLANETÁRIA 220V. Batedeira planetária 220v , em inox, tipo mixer planetária de 750w 12 velocidades, 4 litros , garantia de 1 ano.	UNID	15
32	LIQUIDIFICADOR TURBO, 5 VELOCIDADES. Liquidificador turbo, 5 velocidades, copo polipropileno com capacidade mínima 2 litros, filtro coador, potência mínima 900w, função com capacidade para: pulsar, bater, triturar, ice e autolimpante, voltagem 220 v.	UNID	15
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO. Industrial Aço Inox 6 Lts - 110/220V (LQB-6); Tipo de Rotação: Baixa Rotação; Potência: 1/2 CV; Consumo de Energia: 0,65 kw/h; Material: Aço Inox; Capacidade: 6 Litros; Comprimento: 22 cm; Largura: 25 cm; Altura: 64,5 cm; Peso Líquido: 11,5 kg.	UNID	15
34	CAFETEIRA. CAFETEIRA conta com reservatório de água transparente com graduação de até 700ml, preparando até 15 xícaras de café, permitindo a visualização do café sendo preparado. Com filtro permanente removível que dispensa o uso do filtro de papel, ela também contribui para a preservação do meio ambiente com o nulo descarte de papel. Ela possui porta-filtro removível que facilita a limpeza e botão luminoso liga/desliga que indica o funcionamento do produto. sistema corta-pingos permite a retirada da jarra enquanto o café ainda está sendo preparado, possibilitando que seu cafezinho possa ser saboreado em poucos minutos. A cafeteira ainda possui placa de aquecimento que conserva a temperatura do café após o preparo, sem alterar o sabor e aroma, dispensando o uso de garrafas térmicas.	UNID	15
35	MÁQUINA DE LAVAR 15KGS. Máquina de lavar 15kgs, cor branco, cesto de inox, tampa de vidro, dispense autolimpante, filtro pega fiapos, sistema de lavagem ciclos rápidos, 11 programas de lavagens, programa silencioso, sistema de suspensão, função avançar etapas, programa rápido, função turbo agitação/secagem, centrifuga, função duplo enxague, gabinete em aço, alça laterais, pés reguláveis, classificação energética "A" selo procel, voltagem 220v.	UNID	15
36	BEBEDOURO PISO EM AÇO INOX. brilhante Bebedouro piso em aço inox brilhante, todo equipado e estrutura em inox, 50 litros, elétrico, 2 torneiras sistema de gás ecológico, certificado do imetro, identificação de água gelada e natural escrita também em braille, controle de temperatura 7 níveis através de termostato, pés de plástico reforçado e isolado, compressor hermético e silencioso com baixo consumo de energia, voltagem 220v, potencia 140w, dimensões aproximada altura 142, largura 59,5,	UNID	15



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	profundidade 53 cm.		
37	BEBEDOURO INDUSTRIAL. Bebedouro industrial: Capacidade de Refrigeração (l/h): 180 L/h; Peso líquido: 40kg; Temperatura da Água Gelada Verão: 10°; Referência: K100; Capacidade do Reservatório: 100 Litros; Gás Refrigerante: R. 134a; Medida (lxaxp) / Cm.: 68,4 X. 140 X. 66,5 cm; Potência (watts): 420; Voltagem: 110v; Aplicação: Parede; Tipo de Isolação: Eps1; Tensão / Frequência: 220v / 60h.	UNID	15
38	FREEZER HORIZONTAL, COR BRANCO. Freezer horizontal, cor branco, 2 portas com chaves, grades removíveis, função refrigerador e freezer, controle de temperatura, gás ecológico, dreno de degelo, gabinete em aço galvanizado e cantos arredondados, rodas 360º baixo consumo de energia, classificação energética A, baixo ruído, voltagem 220v, capacidade mínima de 510 litros.	UNID	15
39	VENTILADOR DE PAREDE. Ventilador de parede; Potência e velocidade: motor potente de 200W; Hélices em plástico; Oscilação horizontal; Regulagem de Inclinação manual; Bivolt seletivo: 127V ou 220V; Pintura Eletrostática; Chave CVV; 60cm.	UNID	100
40	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL. Climatizador Industrial, 220 VOLTS, 3 Velocidades 70 Litros.	UNID	15
41	TV: Smart TV LED 50" 4K HDR, Wifi Dual Band, Bluetooth, Controle Remoto com Comando por controle de Voz, Borda fina; Vídeo: - Tamanho da tela: 50", - Formato: WideScreen 16:9, - Tipo de painel: LED, - Resolução: 3840 x 2160 (4K UHD), - Frequência real: 60Hz, - Modo de imagem: Dinâmico, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos/PC, - HDR: Sim (HDR10/HLG), - Sistema operacional, - Recurso Smart:(Aplicativos: Youtube, Netflix, Globoplay, Google Play, Disney+, Directv GO, Prime Video, Apple TV), - Reconhecimento de voz, através do controle remoto, - TV Digital, - Padrão VESA: 200 x 200mm;	UNID	15
42	CAIXA DE SOM PORTÁTIL: Potência de Saída (W RMS)240, Resposta de Frequência Dinâmica45 Hz - 20 KHz (-6 dB), Dimensões (in)27 x 12.8 x 14.5, Dimensões (cm)68.8 x 32.6 x 36.8, Peso (kg)17.42, Peso (lbs)38.4, Perfis bluetoothA2DP 1.3, AVRCP 1.6, Faixa de frequência do emissor bluetooth2.4 - 2.48GHz, GFSK de modulação do emissor bluetoothGFSK, $\pi/4$ DQPSK, 8DPSK, Potência de emissão de bluetooth15dBm (EIRP), Versão do Bluetooth5.1, Tempo de reprodução de música (hrs)18, Tempo de carregamento (hrs)3.5, Charging cable Sim, Função karaokê Sim, Show de luzes Sim, Entrada cabo de áudio 3,5 mm Sim, À prova de respingos Sim, True Wireless Sim. À prova de respingos d'água Sim, Bateria recarregável Sim, Bluetooth Sim	UNID	30
43	Microfone Vocal Dinâmico com Fio com Cabo: Handheld Porta de áudio 6.35mm Tipo de fonte de energia Elétrico com fio Baterias inclusas Não Funciona com baterias Não Tecnologia de conexão XLR e chargeable battery Não Conexões XLR Com fio Distância focal máxima Conector de 6,35 mmImpedância 600Ohm Peso do produto 110g Dimensões do produto 20.96 x 10.8 x 6.35 cm; 110 g	UNID	20
44	MICROFONE SEM FIO: Distância entre o transmissor e o receptor > 10 m, Padrão polar Cardioide, Resposta de frequência65 Hz a 15 kHz, Relação sinal-ruído (S/N)60 dBA, Banda de frequência, UHF470-960 MHz (depende do SKU)(EU 657-662 MHz), THD0,5%, típico, Alcance dinâmico100 dB, ponderação A, típico, Potência do transmissor < 10 mW, típica, Entrada do receptor1/4" (6,3 mm) não balanceada, Nível máximo de saída do receptor-13	UNID	20



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	dBV, típico, Bateria recarregável do receptor polímero de íon de lítio 3,7 WH (equivalente a 3,7 V, 1000 mAh), Tempo de carga do receptor 2 horas a 5 V, 1 A, Bateria do receptor Tempo de reprodução até 6 horas, Bateria do microfone 4 alcalinas AA		
45	<p>PROJETOR: Especificações: Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria: 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens de brilho em branco. Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal. Resolução nativa XGA e performance 4:3: para imagens vibrantes e coloridas. Conectividade HDMI: obtenha qualidade de vídeo e áudio com um único cabo. Lâmpada de longa duração a um preço acessível: até 12.000 horas em Modo ECO. Alto-falante integrado de 5W: para projeções cativantes. Especificações Técnicas: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Geral: Temperatura: 5 ° a 35 °C Peso: 2,7 kg Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança Energia: Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W Dimensões e Peso: Dimensões (L x A x P): 302 x 87 x 249mm Peso: 2,7kg.</p>	UNID	30
46	Tela de Projeção Tripé - 180 X 180 Standard, portátil indicada para uso educacional e corporativo em pequenos e médios ambientes.	UNID	30

### LOTE 3 EXCLUSIVO ME/EPP MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	
47	COMPUTADOR COMPLETO: TIPO 1 - Sistemas Operacional: - Microsoft® Windows™ 11 Professional; - PROCESSADOR: Núcleos: 6x - Threads: 12x - Frequência básica: 2,50GHz - Frequência máxima: 4,40 GHz - Cache de 18 MB - TDP: 65 W . PLACA MÃE: CPU: Compatível com o socket do fabricante do Processador; Memória: - 2 x Memória*DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered;- Dual Channel Memory Architecture; - Suporta Intel® Extreme Memory	UNID	14



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	<p>Profile(XMP); Gráficos:- 1 x DisplayPort, - 1 x porta D-Sub, - 1 x porta HDMI; Slots de Expansão: - 1 x slot PCIe 4.0 x16, - 1 x slot PCIe 3.0 x1, Storage: Total suporte 2 x slots M.2 e 4x portas SATA 6Gb/s; Chipset: - Slot M.2_1 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0 x4),- M.2_2 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0x2),- 4 x portas SATA 6Gb/s;Ethernet: - 1 x Ethernet Realtek 1Gb; USB: USB Traseiro (4 portas no total), - 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A), - 2 x portas USB 2.0 (2 x TipoA); USB Frontal (Total 6 portager: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (OC Start) . Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares(cargas não lineares), Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, Botão liga/desliga temporizado com função Mute e Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) ntador automático de documentos (máx)360 páginas, - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), - Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo),Fichas, - Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs), - Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 "); Espessura do cartão de plástico: - Em relevo: Até 1,32 mm (0,05"), - Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 " ), Tamanho do documento (mín./máx.), - Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 " ), - Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 " ),Tamanho do documento em cartão plástico: - Largura: 53,98 mm (2,13 " ), - Comprimento: 85,60 mm (3,37 " ); Geral: - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas.(Tipo: Brother ADS-3100) - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail</p>		
48	<p>NOTEBOOK TIPO 2: Windows 11 Home, PROCESSADOR Número de núcleos: 10 Nº de threads: 12 Frequência baseada em processador: 1.7 GHz até Frequência turbo max:4.70 GHz, Cache: 12 MB. Placa de Vídeo : Intel® Iris® Xe Graphics; OISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD de 512GB SSD. MEMORIA RAM 16GB; Rede : Placa de Rede Wireless: Wi-Fi 6E 802.11 ax 2x2Bluetooth: Bluetooth v5.1; Portas de Comunicação : Portas USB: 1x Thunderbolt™ 4 1x USB-C 1x USB 3.2HOMI: HDMI 1.4, Saída Fone-de Ouvido: (Combo com Entrada para Microfone), Entrada p/ Microfone: (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido), Leitor de Cartões Multimídia: MicroSD; Tela : 13.3" Full HDAMOLED Touchscreen. ALIMENTAÇÃO Bivolt; COR: GRAFITE; Garantia do Fornecedor 12 Meses</p>	UNID	10



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

49	<p>IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 1: Especificações: -Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão, -Baixo custo total de propriedade, -Manuseio de papel expansível, -Digitalização rápida em duplex (frente e verso), - Funções avançadas de segurança, -Display touchscreen colorido de 3,7", - Vidro de documentos tamanho escritório; Impressão: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi, - Cópias Múltiplas, - Acesso Remoto, - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, - Funções Principais: Impressão, igitalização, cópia, - Cópia Duplex (Frente e Verso), - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8segundos, - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, - Memória Padrão: 512 MB, - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4), - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520folhas, - Bandeja Multiuso: 50 folhas, - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, - Compatibilidade como Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux, - Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, - Função de Impressão Segura, - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas, - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas, - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500páginas, - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&amp;Scan, Mopria®, Cortado Workplace; Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi, - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas, - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm(cartas/A4), - Redução/Ampliação: 25% ~ 400%, - Função de Cópias Ordenadas, - Tamanho do Vidro de Documentos: carta, - Cópia Duplex (Frente e Verso), - Cópias de ID(Documentos de Identidade); Digitalização: - ADF, - Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200dpi, - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Singlepage/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mai</p>	UNID	10
50	<p>IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 2: IMPRESSÃO: - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), - Resolução da Cópia (máxima em dpi): 600 x600 dpi, - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico, - Memória Padrão: 32 MB, - Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm, - Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600dpi, - Resolução</p>	UNID	10





## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	<p>da Impressão (máxima em dpi): Até 2400 X 600 dpi, - Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel, -Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), - Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, - Emulação: PCL6; BR-Script3, -Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 10.000 páginas por mês, - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.†: Até 10.000 páginas por mês, - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis†: AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&amp;Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct®; CÓPIA: - Cópia de Identidade (ID Card), - Resolução de Cópia(máxima): 600 x 600 dpi, - Opções de Cópia: Drdenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade, - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)†: Até 35 páginas, - Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm, - Ampliação / Redução: 25% - 400%, - Redução/Ampliação: 25% - 400% em incrementos de 1%, - Agrupamento de Cópias (2 em 1); DIGITALIZAÇÃO: - Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF), -Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS, - Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†: Até 19200 x 19200 dpi, - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 600 x 2400 dpi, - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi, - Visualização e Software OCR, - Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Prestol® PageManager® for Mac®, - Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; OUTROS: - Modo Toner Save, - Consumo de Energia:Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W, - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas, - Certificação Energy Star, - Visor LCD: 2 linhas; GERAL: - Interfaces:USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n, - Duplex, - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&amp;Scan, CortadoWorkplace, Wi-Fi Direct®, - Ciclo Mensal Recomendado: Até 10.000 páginas por mês; MANUSEIO DO PAPEL: - Tamanhos do Papel, - A5 até Ofício</p>		
51	<p>SCANNER DE MESA : A4, Duplex, USB: Especificações: - Digitalize até 40 páginas por minuto, - Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas, -Alimentado automático de 60 folhas (ADF), - Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed, - Pacote de software completo incluso, Recursos de digitalização: -Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha, - Velocidades de digitalização (máx)1 Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido), - Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido), - Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi, - Compatibilidade de digitalização Computador(Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem, - Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático,</p>	UNID	20



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração, Conectividade e Compatibilidade: - Interface padrão USB 3.0, - Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE, - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux, - Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint, - Serviços em Nuvem: Google Drive, OneDrive, Dropbox, Segurança: - Recursos de segurança Entrada para trava de segurança, Manuseio de papel: - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx)3 60páginas, - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), - Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo),Fichas, - Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs), - Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 " ); Espessura do cartão de plástico: - Em relevo: Até 1,32 mm (0,05"), - Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 " ), Tamanho do documento (mín./máx.), - Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 " ), - Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 " ),Tamanho do documento em cartão plástico: - Largura: 53,98 mm (2,13 " ), - Comprimento: 85,60 mm (3,37 " ); Geral: - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas.(Tipo: Brother ADS-3100		
52	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA TANQUE DE TINTA: -Especificação Técnica:Tecnologia de impressão: - Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo; Resolução máxima de impressão: - 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão: - 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Cabo USB Incluso; Capacidade de Entrada do papel - 100 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: - 30 folhas de papel A4; Tipos de papel suportados: -Comum e Papéis Especiais EPSON; Impressão Duplex: - Automático. Email Print; Visor de LCD: colorido de 1,44; Resolução máxima do scanner: - 1200 x 2400 dpi;Profundidade máxima do scanner: - 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: - 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: - 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); Tamanho das cópias: - A4/Ofício; Conexões: - USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi-Fi Direct; Tensão: - AC100 - 240 V / 50 - 60 Hz. (TIPO: EPSON L4260)	UNID	20
53	Nobreak senoidal: Entrada: 220V/110V, - Potência: 3000VA, - Saída: 110V, - Tomadas: 8, - Cor: Preto; - Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B), - Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade, - Tensão: Bivolt automático ou Monovolt	UNID	20



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	220V (modelo 3 kVA), - Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136+ Borne, - Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias, - Leds: indicam modo de operação do nobreak, - Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia		
54	Auto Transformador - Potência: 1500 VA" - Entrada 220V ou 110v, Saída 220V ou 110V	UNID	80
55	TECLADO -- Teclas de perfil plano e silenciosas "-- Conexão: USB -- Padrão ABNT2-- Versão em Português -- Design resistente a derramamentos-- Teclas duráveis queresistem a até 10 milhões de pressionamentos	UNID	30
56	MOUSE-- Cor: Preto"-- Interface: USB-- Plug and Play -- Rolagem Fácil -- DPI: 1000; - Design Ambidestro	UNID	30
57	MOUSE PAD -- Apoio em Gel, que proporciona maior conforto"-- Previne lesão por esforço repetitivo (LER)-- Posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões--Tamanho: Grande-- Material: Tecido-- Cor: Preto	UNID	100
58	SSD 960 GB -SSD 2.5' 960 GB-- Especificações: - Formato 2.5", - Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), -Capacidade: 960GB, - Controlador 2Ch (O modelo do controlador pode variar), - NAND TLC, - Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C, - Temperatura de operação 0°C a 70°C, - Dimensões 100 mm x 69,9 mm x 7 mm, - Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz), - Vibração quando não está em operação 20G pico (10 – 2000 Hz),- Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF; Transferência de dados (ATTO): - 960GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	UNID	20
59	SSD 480 GB -SSD 2.5' 480 GB-- Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), -Capacidades: 480GB, - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C , -Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz), - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz), -Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	UNID	20
60	HD Externo Portátil Expansion USB 3.0-- Capacidade: 1TB-- Interface: USB 3.0-- Rotação: 5400 RPM-- Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)--Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3,	UNID	26



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior		
61	NOBREAK NET4+ 1500VA BIVOLT – ESPECIFICAÇÕES: Entrada: Bivolt Automático, Saída: 115V, Nobreak interativo com regulação on-line, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno, Porta fusível externo com unidade reserva, Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA, Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA), Conector de engate rápido: para expansão de autonomia, Autodiagnostico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria, Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. Recarregador 5trng Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start) . Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, Botão liga/desliga temporizado com função Mute e Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)	UNID	10

### LOTE 4 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT
62	ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPENSA, armário arquivo pasta suspensa 4 gaveta corrediças telescópica, gaveta suporta até 15 kg cada, estrutura em AÇO com chave, altura cor a definir, pés sapata plástica, puxadores em plástico resistente, altura 127, largura 47 cm , profundidade 45 cm.	UNID	150
63	ESTANTE EM AÇO. ESTANTE EM AÇO Material de altíssima qualidade, super resistente e com cortes precisos! ESPECIFICAÇÕES: Material: Aço, Chapa: 26 , Altura: 1 Metro e 98 Centímetros, Largura: 92 Centímetros, Profundidade: 40 Centímetros, Suporta: 30 kg por prateleira	UNID	150
64	COMPUTADOR COMPLETO: TIPO 1 - Sistemas Operacional: - Microsoft®	UNID	66



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	<p>Windows™ 11 Professional; - PROCESSADOR: Núcleos: 6x - Threads: 12x - Frequência básica: 2,50GHz - Frequência máxima: 4,40 GHz - Cache de 18 MB - TDP: 65 W . PLACA MÃE: CPU: Compatível com o socket do fabricante do Processador; Memória: - 2 x Memória*DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered;- Dual Channel Memory Architecture; - Suporta Intel® Extreme Memory Profile(XMP); Gráficos:- 1 x DisplayPort,- 1 x porta D-Sub, - 1 x porta HDMI; Slots de Expansão: - 1 x slot PCIe 4.0 x16, - 1 x slot PCIe 3.0 x1, Storage: Total suporte 2 x slots M.2 e 4x portas SATA 6Gb/s; Chipset: - Slot M.2_1 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0 x4),- M.2_2 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0x2),- 4 x portas SATA 6Gb/s;Ethernet: - 1 x Ethernet Realtek 1Gb; USB: USB Traseiro (4 portas no total), - 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A), - 2 x portas USB 2.0 (2 x TipoA); USB Frontal (Total 6 portager: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start) . Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares(cargas não lineares), Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, Botão liga/desliga temporizado com função Mute e Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) ntador automático de documentos (máx)360 páginas, - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), - Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo),Fichas, - Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs), - Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 " ); Espessura do cartão de plástico: - Em relevo: Até 1,32 mm (0,05"), - Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 " ), Tamanho do documento (mín./máx.), - Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 " ), - Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 " ),Tamanho do documento em cartão plástico: - Largura: 53,98 mm (2,13 " ), - Comprimento: 85,60 mm (3,37 " ); Geral: - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas.(Tipo: Brother AD5-3100) - Digitaliza para: E-mail, Imagem, DCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIF5 - Windows® only), E-mail</p>		
65	<p>IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 2: IMPRESSÃO: - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), - Resolução da Cópia (máxima em dpi): 600 x600 dpi, - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico, - Memória Padrão: 32 MB, - Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm, - Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600dpi, - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 2400 X 600 dpi, - Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel, -Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), - Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, - Emulação: PCL6; BR-Script3, -Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 10.000 páginas por mês, - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.†: Até 10.000 páginas por mês, - Aplicativo de Impressão para Dispositivos</p>	UNID	20



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	<p>Móveis†: AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&amp;Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct®; CÓPIA: - Cópia de Identidade (ID Card), - Resolução de Cópia(máxima): 600 x 600 dpi, - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade, - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: Até 35 páginas, - Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm, - Ampliação / Redução: 25% - 400%, - Redução/Ampliação: 25% - 400% em incrementos de 1%, - Agrupamento de Cópias (2 em 1); DIGITALIZAÇÃO: - Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF), -Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XP5, - Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†: Até 19200 x 19200 dpi, - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 600 x 2400 dpi, - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi, - Visualização e Software OCR, - 5scansoft PaperPort® 5E with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac®, - Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; OUTROS: - Modo Toner Save, - Consumo de Energia:Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W, - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas, - Certificação Energy Star, - Visor LCD: 2 linhas; GERAL: - Interfaces:USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n, - Duplex, - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&amp;Scan, CortadoWorkplace, Wi-Fi Direct®, - Ciclo Mensal Recomendado: Até 10.000 páginas por mês; MANUSEIO DO PAPEL: - Tamanhos do Papel, - A5 até Ofício</p>		
66	<p>Nobreak senoidal: Entrada: 220V/110V, - Potência: 3000VA, - Saída: 110V, - Tomadas: 8, - Cor: Preto; - Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B), - Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade, - Tensão: Bivolt automático ou Monovolt 220V (modelo 3 kVA), - Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136+ Borne, - Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias, - Leds: indicam modo de operação do nobreak, - Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia</p>	UNID	60

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se, pois a aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional deste Município e apoio logístico às atividades da Secretaria de Educação no desempenho das suas atribuições, bem como oferecermos condições de trabalho adequadas aos nossos servidores.

2.2. A contratação pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se por não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração e devido à necessidade de contratações frequentes, de acordo com a demanda.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto 5.450, de 2005.
- 3.2. O Pregão será realizado na modalidade Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua solicitação, em remessa parcelada de acordo com quantidades discriminadas no pedido, em qualquer das Unidades Escolares do nosso Município, seja ele localizada na sede deste Município ou na zona rural.
  - 4.1.1. A instalação dos equipamentos será realizada pela empresa vencedora, e deverão ser utilizados para instalação no mínimo 8m de cobre, bem como todos os produtos e equipamentos necessários para a instalação serão custeados pela empresa vencedora.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. São obrigações da Contratante:
  - 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1 Após o recebimento definitivo, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária para a conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, no banco e respectiva agência constante em sua proposta, e após o atesto da Nota Fiscal pelo Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preço/contrato, ou por outro Servidor competente, de acordo com o art. 64 da Lei nº 4.320/64.

9.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal e com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e o FGTS (Certificado de regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

- d) Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do empresa/pessoa física.
- 9.3 O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL** no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.
- 9.4 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem de Bancária na unidade bancária.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado à **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- a) A falta de atesto pelo Gestor/Fiscal do contrato ou de outro servidor competente, em relação ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, das notas fiscais emitidas pelo **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**;
- b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 9.2, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.
- 9.6 O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL** pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.

### 10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice da IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

- 10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 11.1. Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo um ano, bem como a instalação dos mesmo.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 12.3.1. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

- 12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Ao Município de ÁGUA BRANCA/AL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta do(s) Item(ns) XXXX: R\$ (      ).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos no prazo especificado no Termo de Referência.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

### ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../.....

PROCESSO N.º  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.....

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, situado na Travessa Cônego Jason Souto, s/n, Centro, Água Branca/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.163/0001-01, representado pelo Excelentíssimo Senhor Dalmo Augusto de Almeida - Prefeito deste Município, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão, na forma Eletrônica nº....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, conforme dados constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais permanente, eletroeletrônico material de informática destinados atender as necessidades da secretaria da Educação do Município de Água Branca/AL, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação, constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. .... e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços,



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

3.1.1 A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

3.1.2 É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.1.3 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

3.1.4 O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a este Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ..../....., e Anexos, Processo Administrativo nº. ..../2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais de execução e condições de recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.





## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Batalha - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Água Branca/AL, em xx de xxxxxxx de 2023.

Prefeito  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

.....  
Representante Legal  
Fornecedor Registrado



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

### ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ...../.... CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ÁGUA BRANCA ALAGOAS E A  
EMPRESA....., NA FORMA  
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.350.153/0001-48, situado na Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro – Água Branca/AL, CEP: 57490-000 – Água Branca/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º ..... , e CPF n.º ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., CNPJ sob nº ....., estabelecida no ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ...., (nacionalidade), RG ....., CPF....., residente e domiciliado na ....., celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º...../....., homologado pela Autoridade Competente, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme autorização constante do processo administrativo n.º ...../...., juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, datada de .../...../....., que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, ficando porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariarem as disposições deste contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O contrato tem como objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais permanente, eletroeletrônico e material de informática destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 O valor do presente Contrato é de R\$...... (.....), conforme especificado no quadro abaixo:
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação, objeto deste instrumento, correrão por conta dos recursos orçamentários deste Município, para o exercício de ....., no Projeto Atividade ....., Elemento de Despesa: .....
- 3.2 Foi emitida em ...../...../....., a Nota de Empenho nº ....., no valor global de R\$....(.....), para atender as despesas oriundas desta Contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência deste de Contrato é ....., contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sendo amplo do valor contratual (reajuste em sendo estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

- 7.1 A garantia do objeto deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inc. I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e/ou no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Água Branca - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

17.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Água Branca/AL, em xx de xxxxxx de 2023.

Prefeito  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL  
CONTRATANTE

.....  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

53/54



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

---

CPF

Nome:

CPF